



# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.001/2020 - PERP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, por intermédio do Pregoeiro Max Romy Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 0104/003/2019 de 01 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço POR LOTE, através do site: <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PATA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I — Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado — TCE, no endereço eletrônico: http://www.tce.ce.gov.br

#### **PREÂMBULO**

Início do recebimento das propostas e habilitação: 18/02/2020, ás 15h Fim do recebimento das propostas e habilitação: 04/03/2020, ás 07h

Abertura das propostas: 08h do dia 04/03/2020

Início da sessão de disputa de preços: o9hoomin do dia 04/03/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

### 1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO 03 - MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLI.

<u>ANEXO 64</u> – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLA

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO o6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

<u>ANEXO 07</u> -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 68 — MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 10 -- MINUTA DO CONTRATO

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **QUIXERAMOBIM**, denominado Pregoeiro, mediante a inscrção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** (www.bl.org.br).





2.3 **DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da presente licitação é de R\$ 5.296.927,61 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e recebimento dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**;
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 4.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 4.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 4.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <u>BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL</u>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (ANEXO 03);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (ANEXO 03);
- c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 04), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS 01 e 02. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 50;
- 4.8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido







pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, anexo 04;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações;

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a accitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASII**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.







#### 7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 30974600/30974646, ou através da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

· 4- F

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica,com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados on situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19** art. 30 parágrafo 5º
- 8.8. No caso de desconexão com o Pregociro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregociro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregociro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.







- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a orden crescente de valores.
- 8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
- 8.22.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 8.22.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema







eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

- b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.22.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
- 8.23. Após o desempate, poderá o Pregociro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
- 8.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

#### 9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. Caso ache necessário o Pregoeiro pode solicitar arquivos para itens específicos marcando a opção ARQ ou INFO no sistema, o licitante deverá então se tiver marcado ARQ inserir catálogo ou ficha técnica do item e caso esteja marcada a opção INFO deverá no ícone azul digitar mais informações detalhadas do item, a não inserção de arquivos ou informações detalhadas, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO o1 e o2.
- 9.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);
- 9.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
- 9.6. A Empresa vencedora, deverá enviar o Pregociro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,





contendo Razão Social, CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.14, deste Edital.

#### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 02, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.7. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria contratante.
- 9.8. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote.
- 9.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - POR LOTE, observado o prazo para início/entrega do serviço/aquisição, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- 10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alinea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor elassificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem elassificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.







10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

## 11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

11.1.1. PARA SE HABILITAREM NESTA LICITAÇÃO, OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA DA BLL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

- 11.1.2 o preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 11.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregociro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.1.8. POSTERIORMENTE, OS MESMOS DOCUMENTOS ANEXADOS NA PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL PELA EMPRESA VENCEDORA, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIA DO ORIGINAL AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE OU, ATRAVÉS DE CÓPIAS SIMPLES, CASO A EMPRESA APRESENTE DE FORMA PRESENCIAL OS ORIGINAIS PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO FEITA PELO PREGOEIRO NO SISTEMA VIA CHAT, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, PARA A CENTRAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, A FIM DE COMPROVAR A AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

CENTRAL DE LI PERP	ICITAÇÕES	DE QUIXE	RAMOBIM	– PREGÃO	ELETRÔNICO	DE Nº	14.001/	2020-
ENDEREÇO:							<b>-</b>	





RUA: MONSENHOR SALVIANO PINTO, Nº 707 - CENTRO - CEP 63.800-000 - QUIXERAMOBIM - CE. **PREGOEIRO: MAX RONNY PINHEIRO** 

- 11.1.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 11.1.8
- 11.1.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 11.1.11. A falta de apresentação em anexo no sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação e da proposta de preços do participante, implicará na inabilitação/ou desclassificação do licitante.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.
- 11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 11.2.4. Os documentos de habilitação deverao estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- 11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

## 11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 11.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 11.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, cooperativa no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.3.5. **Microempreendedor individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;







11.3.6. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

## 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a) A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
- b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- e) A Justica do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.4.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

## 11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:



- 11.5.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
- 11.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termo do art.58 da lei nº11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- 11.5.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, facultando-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.





11.5.2.1. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.2.2. Apresentar índices assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um virgula zero) e índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um virgula zero) , calculada conforme a fórmulas abaixo.

## a) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

AC + RLP Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

PC + ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo

#### b) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

Ativo Circulante (AC)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = ---

Passivo Circulante (PC)

#### 11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1- A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de eomprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

1 – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

H – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### 11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algam, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO o7, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05, deste edital.



11.7.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo 08 deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo o6 deste edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS





12.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias

úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro,

nos autos do processo de licitação.

12.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame

12.9. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos. 12.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.12. Não será eoncedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.13. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser manifestados na plataforma da BLLCOMPRAS e caso aceitos enviados por email ou protocolados em duas vias. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

13.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO 09) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços — Anexa a este Edital.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Quixeramobim - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.



47



- 13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de o2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.
- 13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 13.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.
- 13.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.
- 13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 13.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 13.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 13.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 13.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 13.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 13.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.





13.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de
na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura
Municipal de, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da
Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão
Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 14.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.
- 14.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 14.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 14.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 14.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 14.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante





denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

- 15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo 10. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 15.7 deste edital.
- 15.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 15.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 15.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

#### 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
- I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 16.1 e subitem 16.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 16.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a





contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

- 16.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.
- 16.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 16.8. As sanções previstas no **item 16.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 17. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

17.1 - Quanto à entrega:

- 17.1.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.
- 17.1.2 O prazo de entrega dos materiais será de até **7 (sete) dias**, contados da data de recebimento da Ordeni de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.
- 17.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até o2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 17.1.4 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 17.1.5 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 17.1.6 A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
- 17.1.7 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.
- 17.2 Quanto ao recebimento:
- 17.2.1 · Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- 17.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 17.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 17.2.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- 17.2.5 O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs.
- 17.2.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 17.2.7 Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 5.2.8 A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.







17.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

17.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

1) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se)

e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

11) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

18.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

18.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

18.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Quixeramobim** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município. 19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregociro.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.







19.10. Não cabe à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital sera o da Comarca

de QUIXERAMOBIM, Estado CEARÀ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, para melhores esclarecimentos.

19.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da

licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal,

inerente à Secretaria Contratante.

19.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

19.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo

65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Quixeramobim - Ce, 12 de fevereiro de 2020

MAX RONNY PINHEIRO Pregoeiro





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### <u>1 – DO OBJETO:</u>

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PATA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, tudo conforme especificações contidas neste instrumento e nas regulamentações do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e suas alterações posteriores.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente a aquisição visa fornecimento de alimentos variados e que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município, garantido melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção especifica e em vulnerabilidade social, como acesso igualitário, para qual solicitamos as providências necessárias.
- 2.2 A presente contratação deve compor Registro de Preços de acordo com as normas previstas no Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, onde a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso e no ano de 2021, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.
- 2.3 Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de consumo deste órgão, nos termos do Decreto nº 01/2013, de 02 de setembro de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 2.4 Por se tratar de materiais usuais no mercado e possíveis de serem definidos de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002.

#### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 - Descrição dos lotes, quantitativo e valor estimado:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5486 - AÇÜCAR - TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS			
BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-			
AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. LIVRE			
DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG (UM			i
QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS			
DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE.			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO -			
MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)			
	36.775.00	3,99	146.732.25





	10	<del></del>	
LOTE N° 2 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU- ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5490 - ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, LONGO, FINO.			ļ
CONTENDO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E		1	
INSETOS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE NO			ļ
MÍNIMO 2.5 VEZES A MAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA.			ľ
PACOTES DE UKG (UM QUILO). INVIOLADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06	Ì		
(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM	56.760.00	3,99	226,472,40
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)		<del> </del>	
5491 - ARROZ PARBOILIZADO - TIPO I, LONGO, FINO. CONSTITUTO DE GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS.			
UMIDADE E INSETOS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO		1	
OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDÍMENTO APÓS COCÇÃO DE.			1
NO MIN <sup>a</sup> MO, 2,5 VEZES A MAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), INVIOLADOS.			
CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO É PRAZO DE VALIDADE.			
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEÍS) MESES DA DA LA DE UNTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LUGISLAÇÃO	3,617,00	4,40	15,914,80
VIGENTU. (KG)	l	<u> </u>	 
TOTAL: R\$ 242.387,20			
LOTE Nº 3 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU		VALOR	I VALOR
		UNITÁRIO	TOTAL (RS)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	 
5510 - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, CLASSE FINA BRANCA, TIPO I, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE.			
EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE LKG (UM QUILO). A			
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO F			
AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ APRÉSENTAR	ĺ		
VALIDADE MÍNIMA DE 96 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA			
DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	1.703.00	1.22	7, i80,66
		<del> </del>	
5511 - FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRE-COZIDA, SEM SAL		1	
5511 - FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRE-COZIDA, SEM SAL AMARETA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.			
5511 - FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, INSETOS E			
5511 - FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRE-COZIDA, SEM SAL AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, INSETOS E SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ			
5511 - FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRE-COZIDA, SEM SAL AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, INSETOS E SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500G, CONSTAR DATA DE			

QUANTIDADE	(R\$)	TOTAL (R\$)
	QUANTIDADE	QUANTIDADE (R\$)





TTEM  5523 - OLEO VEGETAL - DE SOJA, REFINADO,	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL: R\$ 316,894,88 LOTE N° 5 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE	ITENS: PRODUTO		
(PACOTE)	Ĺ	_	
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DI			
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA :	50.728.00	2.46	124.790.88
DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			1
EM PACOTES DE 500G, INVIOLADOS, CONTENDO		!	
CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA			
COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU			
FARINDA TRIOG, 1800, SEM OVOS, LIVRE DE   SUIIDADES, INSETOS E UMIDADE QUE			
5520 - MACARRAO ESPAGUETE - A BASE PE   FARINHA TRIGO, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE			
VIGENTE: (KG) 5520 - MACARRÀO ESPAGUETE - À BASE DE	<u> </u>	- <del>-</del>	·
ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
MESES DA DA ΓΑ DE ENTREGA DO PRODUTO.			
VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	17.464.00	11 00	192,104.00
FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			
EM PACOTES DE LKG (UM QUILO). COM			1
CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMARIA			
COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU			
VARILDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E INSETOS QUE POSSAM		ļ	

I	ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	TOTAL (R\$)	
	5523 - ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, REFINADO, COMESTÍVEL, PURO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO L PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, (GARRAFA)	9,583.00	6.76	64.781.08	
ļ	TOTAL: R\$ 64.781,08				į

LOTE Nº 6 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODUTO

ITEM	OUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5508 - COLORIFICO - EM PÓ, FINO, HOMOGÉNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL. COM ASPECTO, COR L. AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA FNTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	41.012.00	1,05	43,062,60
5527 - SAL REFINADO IODADO - CONSTITUÍDO POR CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. ISENTO DE SUIIDADES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. EMBALADO EM PACOTES DE 1 EG (UM QUILO). CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,594,00	1.34	6.155.96





VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA			
DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE			
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)		l	<u> </u>
TOTAL: R\$ 49.218,56	TERNIC, DECIDENCE		
LOTE Nº 7 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	QUANTIDADE		
5504 - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO, MILHO E ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, MINERAIS E AROMA FIZANTES, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM REFIL CONTENDO 230G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4,990,00	6.48	32,335,20
(PACOTE)  5505 - CLREAL PRÉ-COZIDO À BASIL DE ARROZ - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE ARROZ. AÇÚCAR, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM ENTREFIL CONTENDO 230G, CONSTAR DA LA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	1.373.00	4.49	6.164.77
5506 - CEREAL PRÉ-COZIDO À BASE DE ARROZ É AVEIA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE ARROZ É FARINHA DE AVEIA. AÇÚCAR, VITAMINAS. MINERAIS E AROMATIZANTES, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALAGEM EM REFIL CONTENDO 230G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	10.494,00	4,49	47.118.06
5507 - CEREAL PRÉ-COZIDO À BASE DE MILHO - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM REFIL CONTENDO 230G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OFFO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	10.652.00	4.49	47.827.48

LOTE Nº 8 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODUTO						
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)			
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	1 171.111 (100)			

## Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 – FONE/FAX (0XX88) 3441-1326

			INTECKY E BESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA,
<u> </u>	17.	00,657.45	AEDVDOS COM NO MĮNIMO 1000 (3X1) E BOTJEROBITENO, ATOXICO HERMETICAMENTE
			VCONDICIONVDV EW BVCOLES DE
			DARFIND E ÆR SE VERESEALVE ÓAEREVDIČO AVO FODEADO VERESEALVE EXCESSO DE
			CARACTERISTICAS SEUSORAIS AUGRAAIS.
			BISCOLLOS MVF COVIDOS Ó GEMVDOS UDE
			VROMATIZANTES, SERÃO REJEITADOS
			HERMIPALOS ÓQUAGOS TECHTAV DE SON E
			VČACVB' SVETEXLBY LO DE MYELE: LOFICO' GOBDABY ABGELVE HIDBOGENVDV
			TOP ROS COMPANDA AND AND AND AND AND AND AND AND AND
			CJEVCKEB - CONSTITUÇÃO DE EVIGIÚTY DE
· ·		·· <b></b>	MV-BLO OHLO OVO TVS OHOOSIB - 96Fs
			AIGENLE (BVCOLE) BOTALVERN DE VCORDO COM V L'ECISLVCYO
			MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
			PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OLLO)
			PAPELÀO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE.
			+00C (3X1) EMBVFVDOS EM CVIXV DE
154,948.23	11.7	21,793,00	HERMELICVMENLE AEDVDOS COM NO NIMINO EM BVCOLES DE BOFIBROBITENO VI OXICO
			APRESENTAR QUEBRADICO, ACONDICIONADA
			VIJERNALVIGENOS DE DOISEVE ENERGIA
			SERSOIRVIS VNORMVIS, NÃO PODENDO
			Oneiwydos e de cyryclerichicys
			KETELLVDOS BISCOLLOS MVF CONIDOS: FEGLLINV DE SOIV E VROMVLINVALES' SEKVO
			VWIDO DE WITHO SVI LEBWEALOS ÓDINICOS
			VĆĄCVIK GORDIARY AEGELVE HIDROGEAVDY
			I ARIÓGICODY COREERRO E YCIDO EQUICO CORZELLIDO DE EVIRINIY DE LISICO
			O'DEL TO VIDIO E ROUGHILLISMO E L
	(car)	OUANTIDADE	2495 - BISCOLLO DOCE ALBO MARIA -
(\$8) TVLOL	(RS)	QUANTIDADE	
TOTAL (RS)	ORIVLINO AVEOR		S452 - BISCÒLLO DOCE ALBO MVRIV - LLEM
	ORIVLINO AVEOR		2492 - BIRCÒLLO DOCE ALLO MVRIV - ILEM TOLE Nº 9 - CRILERIO: WENOR BRECO - LIBO DE
	ORIVLINO AVEOR		2492 - BISCÒLLO DOCE ALLO NIVEIV - LOLE 1/0.0 - CELLERIO: MENOE EECO - LIGO DE LOLVI: E8 1/1/328/84
	ORIVLINO AVEOR		2492 - BIRCÒLLO DOCE ALLO MVRIV - ILEM TOLE Nº 9 - CRILERIO: WENOR BRECO - LIBO DE
	ORIVLINO AVEOR		2492 - BIRCÒLLO DOCE ALIO NIVERV - LLEVI LOLE (16.0 - CELLERIO: MENOE BEECO - LIBO DE LOLUT: BS 111/328/84  COILO (R.C.)  BOURLIURO LEVASBVERALE DE LEC (DM EMBYLVDY EM RVCO BE
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCÒLLO DOCE ALIO NIVERV - LLEVI LOLE (16.0 - CELLERIO: MENOE BEECO - LIBO DE LOLUT: BS 111/328/84  COILLO: (R.C.)  FOURTHERO LEVASSIVENTE DE 1 EC (DM EMBYL'YDY EM SYGO BLYSLIGO DE UNEVENTANTO ON O CONSOMO HOWANO
	ORIVLINO AVEOR		2492 - BISCÒLLO DOCE ALIO NIVERV - LLEVI LOLE (16.0 - CELLERIO: MENOE BEECO - LIBO DE LOLUT: BS 111/328/84  COILO (R.C.)  BOTHERITENO LEVASEVIENTE DE 1 EC (DM CHRYLVDY EM 29CO BLYZLLO DE EMBYL'UDY EM 29CO BLYZLLO DE VIGOTE (DM VIGOTE (DM VIGOTE (DM VIGOTE COMBROMELYM O
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCÒLLO DOCE ALIO NIVERV - LLEVI LOLE (16.0 - CELLERIO: MENOE BEECO - LIBO DE LOLUT: BS 111/328/84  COILLO: (R.C.)  FOURTHERO LEVASSIVENTE DE 1 EC (DM EMBYL'YDY EM SYGO BLYSLIGO DE UNEVENTANTO ON O CONSOMO HOWANO
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCOLLO DOCE THO MARIA -  ILEM  TOTE (19°9 - CRITCRIO: MENOR PRECO - TIPO DE  TOTE: RS 177.338,84  QUILON. (RG)  POLIETI ENO TRANSPARENTE DE 1 KG (UM  PEMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE  PRIBALADA EM SACO PLÁSTICO DE  ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.  ELARAAS, SEM BOLORES OU PARTES  UMUPORMES, ISBUTA DE SUJIDADES PARASTAS  UNIFORMES, ISBUTA DE SUJIDADES PARASTAS  UNACHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MYRIV -  LLEVI  LOLE (16.0 - CRILERIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 113/338/84  JOHNO: (RO)  LOLVI: BR 113/338/84  JOHNO: (RO)  JOHNO: RO LIVYASBVIRENTE DE 1 RO (DM  CHICHTENO LIVYASBVIRENTE DE 1 RO (DM  VRIVYENVIRENTO ON O CONRINIO HIDIVANO: ELVIRAVE: REM BOLOBES ON BVICLES  VINDEORMES LERIEN DE RABIDVDES BVIR VRU  UNITORIO COM LVWVAHO E COLORVÉVO  MUNCHVS' COM LVWVAHO E COLORVÉVO  MECVAICA: SEM BERERBROCOES E CORLES: SEM  MECVAICA: SEM BERERBROCOES E CORLES: SEM
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2192 - BISCOLLO DOCE HIJO MYRIV -  LILEM  TOJE (16.0) - CRILERIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 113 338'84  JOHNO: (RO)  JOHN: BR 113 338'84  FOUR SHIP OF THE OFF THE DETECO - LIBO DE  BOURST VON EM SYCO BLYZJICO DE  BOURST VON EM SYCO BLYZJICO DE  WHAVEN VIRENTO OFF OCONOMO HENVO'  HENDE LIBO STANDO OFF ON SYRJES  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  HELBWE' SEM LEROJES DE ORIGEM EJSICY OFF
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MYRIV -  LIEN  LOLE (16.0) - CRILERIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 11,73884  JOHNO: GRO  JOHNO:
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2192 - BISCOLLO DOCE HIJO MYRIV -  LILEM  TOJE (16.0) - CRILERIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 113 338'84  JOHNO: (RO)  JOHN: BR 113 338'84  FOUR SHIP OF THE OFF THE DETECO - LIBO DE  BOURST VON EM SYCO BLYZJICO DE  BOURST VON EM SYCO BLYZJICO DE  WHAVEN VIRENTO OFF OCONOMO HENVO'  HENDE LIBO STANDO OFF ON SYRJES  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  MYNCHYS' COM LYMVARIO E COLORYCYO  HELBWE' SEM LEROJES DE ORIGEM EJSICY OFF
96'098'8€	GRIVLING NOTVA	19.916.00	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MYBIV -  LILEM  TOJE (16.0) - CBILEBIO: MENOB BBECO - LIBO DE  LOLVI: BS 11,138884  OUILO: US  DOTIE HERO JAVASBVIBENTE DE LES (UM  BOTHEHERO JAVASBVIBENTE DE LES (UM  BOTHEHERO JAVASBVIBENTE DE LES (UM  CHIBOL CIDVS OUE COMBROMETAM O  ANOL CIDVS OUE COMBROMETAM O  HAROCHAS. SEM BOLOBES OU PARTES  LETAME, SEM LEMENTA DE SUBDADES PAR ASH AS  HAROCHAS. COM TAMANHO E COLORAÇÃO  HETEMES SEM LAMANHO E COLORAÇÃO  BETEMES SEM PRANCA - TAMANHO MEDIO. DE  SEM PRENCA - TAMANHO MEDIO. DE  DETENIOS AGRICOLAS. (US)  ADERCATE. SUBDADES. PARASTAS. LARAAS E  DETENIOR SEM RANCA - TAMANHO MEDIO. DE  ADERCATES AGRICOLAS. (US)
ASTOR	ORIVLIND ROTVA	LLENZ: BRODALC	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MVBIV -  LIEW  LOLE (16.0) - CBILEBIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 11/328/84  LOLVI: BR 11/328/84  JOHNO! (RO)  JOHNO! (RO)  BOUIEHTENO LIVVASBVIBENTE DE LEC (DM  BOUIEHTENO LIVVASBVIBENTE DE LEC (DM  VINOTECIDAS OUE COMBROMELYM O  VINOTECIDAS OUE COMBROMELYM O  UNIFORMES LEM BOLOBES OU PARTES  LETARAS COM LAMANDO E COLORAÇÃO  REBINES LEM FERENTA DE SUBDADES BAR VAN V  ELBAME SEM LAMANDO E COLORAÇÃO  REBINES LEM LESQES DE OBIOEM HÍSICA OU  2503 - CEBOLA BRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  2503 - CEBOLA BRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  DETERNITES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRES  VIDERENTES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRES  PRESENTAS COMBRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  DETERNITES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRANCA OUESTICA
96'098'8€	GRIVLIND RIOTVA	19.916.00	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MYBIV -  LIEW  TOJE (16.0) - CBILEBIO: MENOB BBECO - LIBO DE  LOLVI: BS 113/338/84  OHITO: GC  JOHN - BS 113/338/84  OHITO: GC  JOHN - BS 113/338/84  OHITO: GC  JOHN - GC
96'098'8€	GRIVLIND RIOTVA	19.916.00	2492 - BISCOLLO DOCE HIJO MVBIV -  LIEW  LOLE (16.0) - CBILEBIO: MENOR BRECO - LIBO DE  LOLVI: BR 11/328/84  LOLVI: BR 11/328/84  JOHNO! (RO)  JOHNO! (RO)  BOUIEHTENO LIVVASBVIBENTE DE LEC (DM  BOUIEHTENO LIVVASBVIBENTE DE LEC (DM  VINOTECIDAS OUE COMBROMELYM O  VINOTECIDAS OUE COMBROMELYM O  UNIFORMES LEM BOLOBES OU PARTES  LETARAS COM LAMANDO E COLORAÇÃO  REBINES LEM FERENTA DE SUBDADES BAR VAN V  ELBAME SEM LAMANDO E COLORAÇÃO  REBINES LEM LESQES DE OBIOEM HÍSICA OU  2503 - CEBOLA BRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  2503 - CEBOLA BRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  DETERNITES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRES  VIDERENTES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRES  PRESENTAS COMBRANCA - LAMANHO MEDIO! DE  DETERNITES SUBDADES! PARAS ELASTAS COMBRANCA OUESTICA









		F	<del></del>
DE NO MÍNIMO 08 (OITO) MESES DA DATA DA			
ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM DE			j
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
(PACOTE)			_
5497 - BISCOLIO SALGADO TIPO CREAM			
CRACKER SEM LACTOSE - CONSTITUÍDO DE			
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E			Ì
ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL			
HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, TERMENTOS			
QUÍMICOS E BIOLÓGICO, LECITINA DE SOJA.			
CONSERVANTES, SEM COLESTEROL, SEM			
LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, SERÃO			
REJETIADOS BISCOITOS MAL COZIDOS.			
QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS			
SENSORIAIS ANORMAIS, NÃO PODENDO			
APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE			
	L056,00	7.12	7.518.72
APRESENTAR QUEBRADIÇO, ACONDICIONADA			
EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO			Ì
HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO			
400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO			
LIMPA, ÎNTEGRA E RESISTENTE, PRAZO DE			
VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OTTO) MESES DA			
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM			
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
(PACOIL)	<del>                                     </del>		
5494 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA			
CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO		İ	
ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.			
AÇÜCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.			
AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS.		l'	
LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES. SERÃO			
REJETTADOS BISCOITOS MAL ÇOZIDOS,			
QUEIMADOS F DE CARACTERÍSTICAS			
SENSORIAIS ANORMAIS, NÃO PODENDO			
APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE	2,750.00	7.11	19.552.50
APRESENTAR QUEBRADIÇO, ACONDIÇIONADA			
EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO			
HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO			
400G (3X1) E EMBALADOS EM CAIXA DE			
PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE.			
PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OITO)			
MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
VIGENTE.			
5498 - BISCOHO TIPO SEQUILHO - ISENTO DE			
GLÚTEN E LACTOSE, ACONDICIONADO EM			
EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO			
TRANSPARENTE, CONTENDO 150G, COM			
IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS			
•			
VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS.	528,00	10.17	5,369.76
		1,	
	<del></del>		
PAPLI ÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OTTO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  5498 - BISCOHO TIPO SEQUEHO - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E.	528,00	10.17	5.369.76





LOTE Nº 10 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO D	E ITENS: PRODUI	U VALOB	TVALOR
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 5487 - ADOÇANTE DIETETICO - LÍQUIDO, À BASE	QUANTIDADA	†···	
DE SUCRALOSE, FRASCO COM 75 A			
III. SUCKALOSIZ FRANCO CONCIDEN			
110 ME, DE 1º QUALIDADE, DEVE CONTER A			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	66.00	8.97	592,02
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	1,7,7,7,7		
DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE)			
MESES. (FRASCO)	.L		<u> </u>
TOTAL: R\$ 592,02 LOTE N° 11 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO D	E ITEMS, DDOMIT	<u> </u>	
LOTE Nº 11 - CRITERIO: MENOR PRECO - 1110 1	E ITEMS. TRODE	VALOR	VALOR
		UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	
5525 - PÃO TIPO FORMA INTEGRAL - COMPOSTO			T
POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA			
DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO 👚			
FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL			
HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, AÇÚCAR, CONSERVANTES, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM			
DE POLIPROPILENO ATÓXICO, EM PERFEITO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TEOR MÍNIMO DE	132.00	7,61	1.004.52
FIBRAS DE 2.0G POR PORÇÃO DE 50G. VALIDADE			
MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA			
ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A			
LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)		-	<del> </del>
5526 - PÃO TIPO HOT-DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E			
ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, SAL.			
FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVANTE I			
AROMATIZANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES,			
EMBALAGEM DE POLIPROPILENO A JÓXICO, EM-			
PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DA CA			
DA ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUTO DEVERA SUR			
ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E	25.964.00	4 90	127.223.60
ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO			
E/OU LOCALIDADE E CRONOGRAMA PRÉ-			
ESTABELECIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS.			
DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA			
LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	<u></u>		_L

TOTAL: R\$ 128.228,12

		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	
5524 - OVO DE GALINHA - TIPO MEDIO OU GRANDE, COM PESO			
MÍNIMO DE 50G, COR BRANCO OU VERMELHO, PRODUTO LIMPO,			
SEM QUEBRAS OU RACHADURAS, EMBALAGEM EM BANDEJAS			
COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO			





Comissão de Licitação			•
TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, PRAZO DE		T	
VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO DA ENTREGA.			
BANDEJA)	10.798.00	21.69	234,208,62
TOTAL: R\$ 234.208,62	1		T-732 Time
LOTA DE 13 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU	UTO		
		VALOR	VALOR
		UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	
5500 - CARNE BOVINA MOÍDA - MÚSCULO TRASEIRO MOÍDO.	- AGWILLINADE	<del></del>	
MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, COM COLORAÇÃO			
CARACTERÍSTICA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS			
ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE			ļ
ALTEREM SUÁS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,			
QUÍMICAS, SENSORIAIS E MICROBIOLÓGICAS) OU QUAISQUER			
CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. 💎			
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA Ą FÓXICA			
TRANSPARENTE DE 1 KG. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU			
SIM) E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUI			
NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). DE ACORDO COM			
ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO. COM	38,280,00	12.20	467,016,00
ENTREGAS SEMANAIS. DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LUCUSEA ÇÃO MIGUNES. (1/20)		1	407.070.00
LEGISLAÇÃO VIGENTE (KG) TOTAL: R\$ 467.016,00-		.	
LOTATA RS 407.010,00° LOTE N° 14 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU	uro	···	<b>_</b>
BOTE N 14 - CRITIANO, MENORTREGO - THO DETTENS, I RODA		VALOR	VALOR
		UNITÁRIO	TOTAL (RS)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	
5499 - CARNE BOVINA DE 1º EM PEÇA - CARNE BOVINA DE	QUANTIDADE	<del> </del>	
PRIMEIRA EM PEÇA, CORTES TRASEIROS, PODENDO SER COXÃO -			
MOLE, COXÃO DURO, PATINHO, ALCATRA, CONTRACILÉ.	}		
CONGELADA OU RESERIADA, MAGRA, SEM PELL, SEM GORDURA.			
SEM PONTAS E ABAS, SEM OSSO, COM COLORAÇÃO			
CARACTERÍSTICA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS			
ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE			
ALĮEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NĄTURAIS (FÍSICAS,			
QUÍMICAS, SENSORIAIS E MICROBIOLÓGICAS) OU QUAISQUER			
CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO.			
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA			
TRANSPARENTE DE 1 KG. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU		1	
SIM) E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). DE ACORDO COM			
NAS ESCOLAS (ZONA CIRBANA E ZONA RURAL). DE ACORDO COM- ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ- ESTABFLECIDO. COM		15.61	253 701 00
ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA	12.118.00	45.61	552,701,98
EGISLAÇÃO VIGENTE, (KG)			
FOTAL: R\$ 552.701,98		l	1
LOTE Nº 15 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODI	TTO		
	T	VALOR	VALOR
		UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
TEM	QUANTIDADE	(R\$)	
5502 - CARNE SUÍNA EM CUBOS - PERNIL SUÍNO CONGELADO	ZOOTH DADE		
SUBDIVIDIDO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50 G.			
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) KG. A		İ	
		İ	
BMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIL). 👚		I	1
ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	+		
ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ A	+		 
EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA			
ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ A	1.056.00	26.45	27.931.20





VIGENTE. (KG)
TOTAL: R\$ 27.931,20 .

LOTE Nº 16 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 5501 - CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CHARQUE SECA. PONTA DE AGULHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA	QUANTIVADE		
DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	7.366,00	24,59	181.129,94
TOTAL: R\$ 181.129,94			
LOTE № 17 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU ITEM	OUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
5509 - COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA, NÃO TEMPERADA, DE BOA QUAI IDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, SENSORIAIS L. MICROBIOLÓGICAS) OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM) E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBAN VE ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	20.117,00	16.92	340,379.64
TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, SENSORIAIS E MICROBIOLÓGICAS) OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF. SIE OU SIM) E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	53.724.00	16.62	892.892.88
LOTE № 18 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODU	lo_		
ITENI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5528 - SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA F M Ó I, E O	YUMNIDADE		





- <del></del> · ·				
COMESTÍVEL, CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO E SAL.				
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, COM		ì		
REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA				
HERMETICAMENTE, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS				
NOCTVAS, C O M P E S O L Í Q U I D O DE 125G. A EMBALAGEM				
DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ESTADUAL				- 1:
(SIE) OU MUNICIPAL (SIM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				- 1
PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ A				٠
PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SFIS) MESES A PARTIR DA		Ì		١,
DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	31.627.00	4.90	154.972.30	
LACRADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	2.11.2.11.11	1		
VIGENTE, (LATA)	<u> </u>			
TOTAL: R\$ 154.972,30				].

LOTE Nº 19 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO DE ITENS: PRODUTO				
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
5517 - LETTE EM PO INTEGRAL - COMPOSTO POR				
LEHT INTEGRAL. DEVERÁ CONTER APENAS				
PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS				
SUBSTANCIAS MINERAIS DO LLITE, ODOR				
LÁCTEO CARACTERÍSTICO SEMELHANTE AO				
LETTE NO ESTADO LÍQUIDO, NÃO RANÇOSO,				
LEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DE 25G/100G DO PRODUTO, ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM				
GRUMOS, HOMOGÉNEO E FINO, COR BRANCA				
AMARELADA, ISENTO DE SUJIDADES E				
SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, POSSUIR SELO SIF.				
SIE OU SIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO				
ATÓXICO ALUMINIZADO COM 400G, CONTENDO	32.314.00	14.66	473.723.24	
DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
VALIDADE MINIMA DE 08 (OFLO) MESES DA				
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM				
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
(PACOTE)				
5518 - LETTE EM PÓ SEM LACTOSE - COMPOSTO				
POR LETTE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE,				
VITAMINAS, MINERAIS, LECTTINA DE SOJA,				
ISENTO DE LACTOSE, ASPECTO DO PO				
UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÉNEO E FINO.				
COR BRANCA AMARELADA, ISENTO DE				
SUIIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DE 25G/100G DO				
PRODUTO, EMBALAGEM DE POLIETILENO				
ATÓXICO ALUMINIZADO COM 300G, CONTENDO				
DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	317.00	19.50	6.181,50	
VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA		}		
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM				
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
(PACOTE)				
5519 - LETTE LONGA VIDA UHT - COMPOSTO POR		†	†··	
LEHE INTEGRAL E ESTABILIZANTES.				
ENVASADO EM EMBALAGEM TETRA PAK	L			





		VALOR	VALOR
LOTE Nº 20 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - TIPO	DE ITENS: PRO	DUTO	
FOTAL: R\$ 482.842,62			
ÆGISLAÇÃO VIGENTE. (LITRO)			<u> </u>
PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A	607.00	4.84	2.937.88
QUATRO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO 👚	407.00		202500
PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04		ľ	
AMASSADAS. COM DATA DE FABRIÇAÇÃO Ε 💎			
SELO SIF. SIE OU SIM. EMBALAGENS NÃO			
CONTENDO 14. (UM LITRO) DO PRODUTO, COM			

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR   TOTAL (R\$)
5515 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO			
(FÓRMULA 2) - FÓRMULA DE SEGMENTO COM			
PREDOMINANCIA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE			
OLEOS VEGETAIS, MALDEXTRINA.			
ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E			
SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PARA LACTENTES			
DE 06 A 12 MESES, LATA COM NO MÍNIMO 400			
GRAMAS. CONSTAR DATA DE FABRIÇAÇÃO E	158.00	26.61	4.204,38
PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08			
(OITO) MUSES DA DATA DE ENTREGA DO			
PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A			
LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LATA)			
5516 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEM LACTOSE			
(FÓRMULA 2) - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA			
DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS I	j		
MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO			
DE SACAROSE, ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM			
GRUMOS, ISENTO DE SUJIDADES E			
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM			
NO MINIMO 400G, CONTENDO DATA DE	317.00	22.89	7.256.13
FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OHO) MESES DA			
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM			
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
(LATA)	<u></u>	J	<u> </u>

TOTAL:	R\$ L	1.460,51	-

		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	QUANTIDADE	(R\$)	<u> </u>
5512 - FARINHA LÁCTEA - CONSTITUÍDO DE			
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E			
ÁCIDO FÓLICO. ΔÇÚCAR, LEITE EM PÓ			
INTEGRAL E AROMATIZANTES, ENRIQUECTDA			
COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADA			
EM SACHÉ DE 230G, A EMBAI AGEM DEVERÁ	<u> </u>		
CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E			ļ
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO,	11.286.00	5.24	59.138,64
CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			
VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OLIO)			
MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
VIGENTF. (PACOTE)			
5521 - MISTURA PARA MINGAU SABOR BANANA -		T	T
À BASE DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR,			
VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTE E			
CORANTE, ISENTO DE SUJDADES, NÃO CONTER			





GLÚTEN, COTAR EM CAIXAS CONTENDO 200G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4.145.00	7.12	29.512.40
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CAIXA)  5522 - MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL - À BASE DE AMIDO DE MILHO, ACÚCAR. VITAMINAS. MINERAIS.			
AROMATIZANTE E CORANTE, ISENTO DE SUIDADES, NÃO CONTER GLÚTEN, COTAR EM CAIXAS CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	11.418.00	6.70	76,500.60
CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CAIXA) TOTAL: R\$ 165.151,64			

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5492 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIE HLENO LEITOSA DE L (UM) LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DE MORANGO, SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTEO E SORBATO DE POTÁSSIO. POSSUIR SELO SIE, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES QUANDO DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA), DE ACORDO COM ENDERÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELICIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E FXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LITRO)	2.911,00	5.u7	14.758.77
5493 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO LEITOSA DE 1 (UM) LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DE FRUTAS, SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, AROMA NATURAL. CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTEO E SORBA TO DE POTÁSSIO. POSSUIR SELO SIF, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES QUANDO DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM			